



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho: Concordo. Notifique-se em conformidade. 10.12.19 Juy
-----------------	---

Relatório Inspecivo: INT- 760/2019

1. Entidade averiguada

Nome: RRAL:
Sede/Morada:
Pessoa identificada:

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano 2019, e conforme despacho superior, no dia 24 de agosto de 2019, foi realizada uma ação inspetiva ao empreendimento melhor identificado no ponto 1, pelo inspetor signatário e pela inspetora Cláudia Ribeiro no dia 30 de agosto de 2019.

3. Descrição

Factologia

Após a ação inspetiva foi detetada a necessidade de dotar a caixa de 1º socorros com uni-doses de soro, solução antisséptica, luvas, pinça e uma tesoura.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Foram concedidos dez dias úteis de prazo ao alojamento para fazer prova da regularização da situação detetada. Findo o prazo e não tendo sido evidenciada a correção, esta inspeção voltou a notificar através de ofício SAI-IRT/2019/1086, no dia 18 de setembro, e ainda com o ofício SAI-IRT/2019/1492, no dia 14 de novembro sendo concedidos em cada ofício mais cinco dias úteis para a regularização. O proprietário respondeu a última notificação e evidenciou a sanção da irregularidade.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio- Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 54/2012, de 15 de maio – estabelece os requisitos mínimos a observar pelos empreendimentos de turismo de habitação e de turismo rural.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que a entidade averiguada comprovou a sanção da irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento à entidade conforme proposta de ofício constante em anexo SAI-IRT/2019/1517.

À Consideração Superior de V. Exª,

Horta, 19 de novembro de 2019

O Inspetor

Daniel Rafael